



Sexta-feira, maio 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019218
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TRINDADE
CNPJ Ente Recebedor:	11 040.912/0001-03
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 249.960,37
Masked Input	249 960.37

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	VANESSA DE ALENCAR E SILVA PIANCO
Cargo	DIRETORA DE CULTURA
Telefone	(87) 99912-9277
E-mail	seduc.trindade@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pastade cultura

Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 16 de abril de 2024, às 16:00h, realizou-se uma oitiva pública no auditório da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SEDUC) de Trindade, Pernambuco. O evento contou com a participação de mais de 30 artistas de diversos segmentos culturais, além de representantes do conselho de cultura e funcionários da SEDUC.

Durante a reunião, os participantes discutiram a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e colaboraram para planejar as ações que serão desenvolvidas no âmbito dessa política. Este encontro foi uma oportunidade valiosa para que a comunidade artística de Trindade se envolvesse ativamente na construção e implementação de iniciativas culturais na cidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Para acessar a publicação da realização da consulta pública, divulgada na internet, clique no link abaixo:

<https://www.instagram.com/p/C5rDS4wvHFX/?igsh=ZXV5c2F0dTI5YTNI>

Metas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano IV, Edição 072, segunda-feira, 10 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamamento público para seleção de projetos através de editais, contemplando 40 projetos individuais com um valor de até R\$ 3.250,00 cada, e 9 projetos de grupos, abrangendo todas as categorias, com um valor de até R\$ 5.000,00 cada. (Elemento de classificação de despesa: 3390.48).	R\$ 175.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	49	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio de premiação para grupos culturais tradicionais da cidade de Trindade, Pernambuco. (Elemento de classificação de despesa: 3390.31).	R\$ 62.462,36	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria (Elemento de	12.498,01	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 072, segunda-feira, 10 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Classificação de despesa: 3390.39).				
--	--	--	--	--



META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades serão realizadas utilizando pontuações extras através de indutores e cotas para áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais. Este mecanismo garantirá, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. As ações de incentivo direto serão destinadas a programas, projetos e iniciativas que promovam a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas áreas, fortalecendo a inclusão e a valorização das diversas expressões culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Incentivo à Diversidade Cultural: Promoção de ações que visem a inclusão e valorização das diversas expressões culturais, garantindo que as atividades contemplem a pluralidade de manifestações artísticas e culturais presentes nas comunidades tradicionais e periféricas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 072, segunda-feira, 10 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PAAR

BSIOB50L